



MENSAGEM Nº 282/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

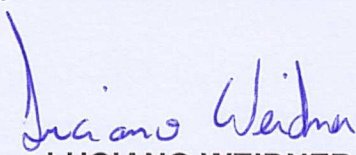
Justificamos o reforço da dotação específica, em virtude do ingresso de recursos do convênio com a Fesporte, para a realização dos 13º JASTI – Jogos da Terceira Idade, que acontecerá nos dias 7 a 11 de dezembro de 2022.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

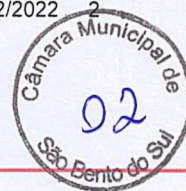
São Bento do Sul, 13 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos

CM505 14/10/2022 14:45



PROJETO DE LEI Nº 282, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 89.193,98 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de recursos, no valor de R\$ 89.193,98 (oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 0027.00122.0015

Ação: 2057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01640025 – Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Valor: R\$ 65.659,49

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 – Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 0027.00122.0015

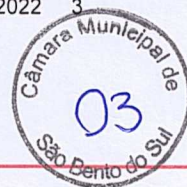
Ação: 2057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01640025 – Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

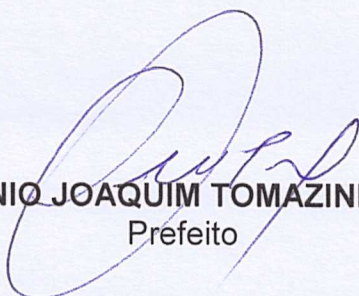
Valor: R\$ 23.534,49

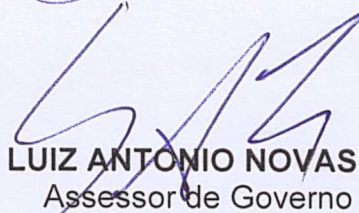
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de recursos da Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte, na especificação de fonte de recursos 64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no valor de R\$ 89.193,98 (oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

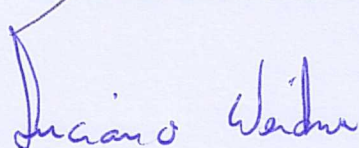


Art. 3 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos